



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35275.000605/2010-35

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 35275000605/2010-35

CONTRATO Nº 23/2011

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/ 2011

2º Termo Aditivo de prorrogação contratual que entre si fazem, como **LOCADOR, Sra. MARILUCE SOUZA GRUTZMANN** e, como **LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, entidade autárquica federal, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 1.7 da Lei nº 8.029, de 1.2 abril de 1990, vinculada ao **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, pelo Decreto nº 9.660, de 27 de janeiro de 2019, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, Em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, sob nº CNPJ 29.979.036/1162-89, cujo endereço é Praça Pereira Oliveira, nº 13, CEP 88010-905, município de Florianópolis/SC, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representada pela Superintendente Regional, Sr^a. **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, designada pela Portaria nº 150 de 24 de agosto 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25 de agosto de 2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.806-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a Sra. **MARILUCE SOUZA GRUTZMANN**, brasileira, RG 4029486158 - SSP/RS e CPF 542691130-49 residente e domiciliada à Avenida Bagé nº 60, bairro Petrópolis, CEP 90460-080, Porto Alegre/RS casada em regime de comunhão parcial com o Sr. **GILSON KRUGER GRUTZMANN**, brasileiro, RG 2021485087 SSP/RS e CPF 373651850-15 doravante denominado apenas **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 23/2011, assinado em 14/09/2011, referente aos imóveis situados no município de Canguçu, Rua Osvaldo Aranha nºs 295 e 255 publicado no Diário Oficial da União nº 198, de 14/10/2011, Seção 03 pág.109, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, com início em 27/09/ 2021 e término em 26/12/ 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo locatário quando firmado novo contrato de locação para abrigar Agência da Previdência Social no município de Canguçu/RS objeto do processo administrativo 35014030655/2021-71, abrindo mão a locadora de qualquer multa ou penalidade, inclusive a prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato 23/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 5.500,16 cinco mil e quinhentos reais e dezesseis centavos que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do **INSS** para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 174301, Natureza da Despesa: 339036, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 436002, de 24/08/ 2021, no valor de R\$16.500,48 (dezesseis mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos) referente à despesa no período de 27/09/2021

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação - O **INSS** fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Florianópolis/SCF, 25 de agosto de 2021

KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA

INSS

MARILUCE SOUZA GRUTZMANN

Locatário

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura, CPF ou identidade

2. Assinatura, CPF ou identidade



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 25/08/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Souza Grutzmann, Usuário Externo**, em



27/08/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691270** e o código CRC **30461021**.

Referência: Processo nº 35275.000605/2010-35

SEI nº 4691270